



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL  
BERNARDINO DE CAMPOS  
2011-2012-2013  
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.803, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.**

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 133.009,76 (cento e trinta e três mil, nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme classificação abaixo:

### ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Departamento de Assistência Social
Unidade Executora	02.04.03	CRAS – Centro de Referência Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0005.1.016	Convênio Ampliação CRAS
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Ampliação do CRAS
Fonte de Recurso	05	Recursos Federais
Valor	Federal	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	01	Recursos Próprios
<b>Valor</b>	<b>Municipal</b>	<b>R\$ 33.009,76</b>

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Credito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas parte por previsão de excesso de arrecadação no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, recursos estes a serem repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e o **montante de R\$ 33.009,76 (trinta e três mil, nove reais e setenta e seis centavos)** contrapartida desta municipalidade será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL  
BERNARDINO DE CAMPOS  
2011 a 2016  
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Executora	02.08.04	Transporte e Rodovias Municipais
Funcional Programática	15.453.0010.2.037	Manutenção do Transporte Rodoviário
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01	Recursos Próprios
<b>Valor</b>	<b>Municipal</b>	<b>R\$ 33.009,76</b>

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria